



ADM. 2021/2024
Trabalhando por você

AUTORIZAÇÃO

DECLARA INEXIGÍVEL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA.

A GESTORA DE IVOLÂNDIA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

Considerando a necessidade de contratar profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico anexo aos autos, o qual entende que, no presente caso, é cabível e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação.

Considerando e ratificando as informações prestadas nos autos, que informam e sugere como sendo vantajosa, a este órgão, a proposta de preço apresentada pela empresa **LEKO EVENTOS LTDA, CNPJ: 42.509.553/0001-14**, com sede na Rua Campo Grande, S/N, Quadra 36, Lote 02, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.905-040, representada pela Senhora **PAULA GABRIELA DE CARVALHO ANTUNES FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/12/1988, portadora da Carteira de Identidade no 4716410, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 030.818.941-82, residente e domiciliada à Rua Campo Grande, s/n, Quadra 36, Lote 02, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.905-040;

Considerando o que dispõe o 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **LEKO EVENTOS LTDA, CNPJ: 42.509.553/0001-14**, com sede na Rua Campo Grande, S/N, Quadra 36, Lote 02, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.905-040, representada pela Senhora **PAULA GABRIELA DE**

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000



CARVALHO ANTUNES FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/12/1988, portadora da Carteira de Identidade no 4716410, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 030.818.941-82, residente e domiciliada à Rua Campo Grande, s/n, Quadra 36, Lote 02, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.905-040, para o show com o artista **DJ VINICIUS CAVALCANTE** no valor global de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** a serem pagos na tesouraria ou mediante autorização para crédito em conta, para a vigência de 06 de março de 2024 a 31 de agosto de 2024.

III – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

IV – Adjudicar o objeto e determinar a emissão da nota de empenho;

V – Encaminhar ao Agente de Contratação, para as providências requeridas, inclusive assinatura do respectivo contrato.

VI - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivolândia/GO, 06 de março de 2024.

DAIANE FERNANDES PEREIRA

Gestora e ordenadora de despesas do município de Ivolândia-GO.

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000